

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 90 • Nº 15.452 • NATAL, 23 DE JUNHO DE 2023 • SEXTA - FEIRA

Edição de hoje, com 39 páginas,
encerrada às 20h40 do dia 22/06/2023

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.771, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Decretos

DECRETO Nº 32.769, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Transfere o ponto facultativo do Dia de São Pedro e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo do Dia de São Pedro nos órgãos da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional para o dia 30 de junho de 2023.

Art. 2º O Decreto Estadual nº 32.379, de 29 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....
X – 30 de junho (sexta-feira), Dia de São Pedro;” (NR)

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Pedro Lopes de Araújo Neto

DECRETO Nº 32.770, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 39.000.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 11.381 de 06 de março de 2023, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 00610073.000945/2023-01 – SESAP,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Excesso de Arrecadação, através da Fonte 0.6.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e serão alocados no orçamento do Fundo de Saúde do RN - FUSERN, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República

FÁTIMA BEZERRA
Álvaro Luiz Bezerra

Anexo I

Ato Normativo	2023AN000499					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN					
	10.302.2003.238201	Manutenção das Unidades Hospitalares				
			339030	0.600	Seguridade	R\$ 20.000.000,00
			339039	0.600	Seguridade	R\$ 19.000.000,00
Subtotal						R\$ 39.000.000,00
Total						R\$ 39.000.000,00

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.134.362,13 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 11.381 de 06 de março de 2023, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 02010005.001495/2023-73 – SETHAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 7.134.362,13 (sete milhões, cento e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e treze centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, proveniente de Reserva de Contingência, conforme dispõe o artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de abril de 2020, e a Lei 11.252, de 23 de Agosto de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República

FÁTIMA BEZERRA
Álvaro Luiz Bezerra

Anexo I

Ato Normativo	2023AN000498					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
26132	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS					
	08.306.3001.130801	Programa Leite Potiguar - PLP				
			339032	0.500	Seguridade	R\$ 7.134.362,13
Subtotal						R\$ 7.134.362,13
Total						R\$ 7.134.362,13
Redução						
39000	Reserva de Contingência					
	99.999.0999.999901	Reserva de Contingência				
			999999	0.500	Fiscal	R\$ 7.134.362,13
Subtotal						R\$ 7.134.362,13
Total						R\$ 7.134.362,13

DECRETO Nº 32.772, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 32.883.485,87 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 11.252, de 23 de agosto de 2022, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 02010005.001495/2023-73 – SETHAS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência no valor R\$ 32.883.485,87 (trinta e dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, da Lei Nº 11.252, de 23 DE Agosto de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República

FÁTIMA BEZERRA
Álvaro Luiz Bezerra

RN, a partir da assinatura deste Termo; Processo nº 02110004.001361/2023-15, adesão através de Dispensa de Licitação, termo nº 23/2023, em conformidade com a Lei 8.666/1993; Cobertura: 04.122.0100.2093.209301; Natureza da Despesa: 33.90.39.69; Fonte: 500; Valor global R\$ 3.451,74 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), para 12 meses; Retroagindo os efeitos da assinatura do contrato. Natal, 22 de junho de 2023. Autorizado por Maria José de Oliveira Souza.

*Processo Número: 02110004.000500/2023-85

Assunto: Material de Limpeza

Extrato de Contrato

Termo de Contrato 08/2023 entre o Gabinete do Vice-Governador e a EMPRESA Sidney Rodrigues dos Santos, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para o Gabinete do Vice Governador - GVG/RN em seu prédio sede, a partir da assinatura deste Termo; Processo nº 02110004.000500/2023-85, adesão através de Dispensa de Licitação nº 06/2023, em conformidade com a Lei 8.666/1993; Cobertura: 04.122.0100.2093.209301; Natureza da Despesa: 33.90.30.22; Fonte: 500; Valor global R\$ 15.524,58 (Quinze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para o exercício de 2023; Retroagindo os efeitos da assinatura do contrato. Natal, 02 de junho de 2023.

Autorizado por Maria José de Oliveira Souza.

*Republicado por incorreção

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Companhia de Processamento de Dados do RN – DATANORTE

Aviso nº 27/2023-DATANORTE - GDSSG/DATANORTE - DAF/DATANORTE - DP Natal, 22 de junho de 2023. AVISO DE LICITAÇÃO A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE – DATANORTE/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.314.874.0001-25, sediada na Praça Augusto Severo, 264/266 – Ribeira – CEP: 59.012-380 - Natal/RN, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará licitação, com objeto de Aquisição de 06 (seis) certificados digitais tipo A3 sendo e -CPF no padrão ICP Brasil. Os interessados em participar da licitação em epígrafe, favor solicitar o Termo de Referência completo no endereço de e-mail gdssg.datanorte@outlook.com ou na Gerência do Departamento de Suprimentos e Serviços Gerais - GDSSG - DATANORTE/RN, situada na Praça Augusto Severo, 264/266, Ribeira - Natal RN - CEP. 59.012.380, no horário de 08h00min às 14h00min, apresentando sua proposta até o dia 28 de Junho de 2023, enviando para o e-mail gdssg.datanorte@outlook.com. Qualquer informação poderá ser fornecida no horário das 8h:30min às 13h:30min (de segunda a sexta-feira) pelo correio eletrônico gdssg.datanorte@outlook.com

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

PROCESSO Nº. 12510003.001701/2023-14.

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 4/2023

INTERESSADO: Departamento de Assessoria de Informática

Termo De Inexigibilidade De Licitação Nº 4/2023

De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, DECLARO INEXIGÍVEL, o procedimento Licitatório, Amparado no do Art. 25 inciso II, c/c Art. 13 inciso VI, da Lei de nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, objetivando ao pagamento no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para realização do curso “Transferegov.br Completo – Sigpar”, com carga horária de 40 horas, para 1 (um) participante. Área de Informática a ser realizado pela empresa: 19 TREINAMENTOS, sendo indispensável à apresentação da documentação exigida pela Lei mencionada.

Natal/RN, 20 de junho de 2023.

ANTONIO OTAVIO MIGUEL, Diretor Administrativo e Financeiro

Extrato do termo de convênio 002/2023

Processo nº 12510004.000735/2023-81 - CEHAB

Concedente: Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

Conveniente: Instituto de Desenvolvimento Educacional, Tecnologia E Serviços (Idest)

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo a cooperação entre os partícipes para a execução do Projeto Implementação de ações específicas por meio de ações voltadas para implementação de trabalho e atividades jurídicas e administrativas, adotando as medidas necessárias para a efetivação da regularização fundiária de 420 (Quatrocentos e vinte) lotes de assentamentos precários urbanos no município de Natal-RN, nas seguintes localidades: ZONA NORTE (120), BOM PASTOR (60), QUINTAS (90), CIDADE DA ESPERANÇA (100), FELIPE CAMARÃO (50). Com recursos que serão financiadas através das Emendas Parlamentares nºs 0349/2022 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Valor do CONCEDENTE, e R\$ 35.350,00 (Trinta e Cinco Mil Trezentos e Cinquenta reais) de contrapartida do CONVENIENTE.

Dotação orçamentária: A Disponibilidade Orçamentária em conformidade com a seguinte Dotação Orçamentária 26.203.16.122.0100.186201 (Moradia Cidadã Legal), no Elemento de Despesas nº 33.50.41 (Contribuições), no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) na Fonte – 500, constante no OGE 2023.

Da vigência: O presente convênio terá prazo de vigência de 10 meses, e seus efeitos vigorarão a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em comum acordo, entre as partes, mediante as condições justificadas técnica que determinem o efeito da prorrogação e atender os aspectos legais.

Data/Local/Assinaturas: Natal, 19 de maio de 2023.

Pablo Thiago Lins de oliveira Cruz - Diretor Presidente - CEHAB e Manoel Graciliano de França - Instituto De Desenvolvimento Educacional, Tecnologia E Serviços (Idest)

Extrato do termo aditivo ao convênio 002/2020

Processo nº 12510005.001054/2020-88- CEHAB

Concedente: Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

Conveniente: Núcleo De Desenvolvimento Social - NDS

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do vencimento e vigência do convênio por 180 (Cento e oitenta) dias, conforme Lei 13.303/2016.

Da vigência: O Presente aditivo passa a ter vigência de 42 (quarenta e dois) meses, alterando, portanto, o vencimento do convênio de 14 de julho de 2023 para a data de 14 de janeiro de 2024, entrando em vigor imediatamente a partir de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita a publicação no Diário Oficial -DOE.

Data/Local/Assinaturas: Natal, 20 de junho de 2023.

Pablo Thiago Lins de oliveira Cruz - Diretor Presidente - CEHAB e Pedro Luciano França Da Silva - Núcleo De Desenvolvimento Social - NDS

Extrato do termo aditivo ao convênio 003/2022

Processo nº 12510004.003894/2022-57- CEHAB

Concedente: Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

Conveniente: Instituto De Desenvolvimento Educacional, Tecnologia e Serviços (Idest)

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do vencimento e vigência do convênio até 18 de novembro de 2023, conforme Lei 13.303/2016.

Da vigência: O presente termo aditivo passa ter vigência de 12 (doze) meses, alterando, portanto, o vencimento do convênio de 18 julho para 18 de novembro de 2023, entrando em vigor imediatamente a partir de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita a publicação no Diário Oficial-DOE.

Data/Local/Assinaturas: Natal, 20 de junho de 2023.

Pablo Thiago Lins de oliveira Cruz - Diretor Presidente - CEHAB e Manoel Graciliano de França - Instituto De Desenvolvimento Educacional, Tecnologia e Serviços (Idest)

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN - FUNDASE

Extrato do Termo de Rescisão Contrato Temporário nº 008/2020

Contratante: Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte - FUNDASE/RN - (CNPJ Nº 08.491.557/0001-84)

Contratado(a): RAFAEL ÍTALO PINTO LIMA - (CPF nº 062.231.574-95) - Objeto: Rescisão do Contrato Temporário nº 008/2020, e Aditivos, o qual tem como objeto a prestação dos serviços profissionais do(a) contratado(a), em Unidade de Atendimento Socioeducativo do Contratante, na função de ASD, para atender necessidade de interesse público.

Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 9.957/2015. Cláusula Décima Primeira, parágrafo primeiro, alíneas “c” e “d” do Contrato Temporário nº 008/2020, Local/Data: Natal/RN, 21/06/2023, com efeito retroativo ao dia 19/06//2023, data do Requerimento do contratado, conforme consta nos autos do Processo nº 03510021.001699/2023-74 – FUNDASE/RN.

Assinaturas: Herculano Ricardo Campos/ Presidente da FUNDASE/RN e, RAFAEL ÍTALO PINTO LIMA, Contratado(a).

Testemunhas: Maria Irleide de Menezes Gomes, CPF: 175.329.904-78 e Norma Maria Gonçalves de Jesus, CPF: 322.778.654-00

Extrato do Termo de Rescisão Contrato Temporário nº 039/2018.

Contratante: Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte - FUNDASE/RN - (CNPJ Nº: 08.491.557/0001-84)

Contratado(a): LUIZY MONALICE DO NASCIMENTO EVANGELISTA, Matrícula nº 202.941-3 - (CPF nº 098.484.804-55) - Objeto: Rescisão do Contrato Temporário nº 039/2018, e Aditivos, o qual tem como objeto a prestação dos serviços profissionais do(a) contratado(a), em Unidade de Atendimento Socioeducativo do Contratante, na função de ASSISTENTE SOCIAL, para atender necessidade de interesse público.

Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 9.957/2015. Cláusula Décima Primeira, parágrafo primeiro, alíneas “c” e “d” do Contrato Temporário nº 039/2018, Local/Data: Natal/RN, 21/06//2023, com efeito retroativo ao dia 15/06/2023, data do Requerimento do contratado, conforme consta nos autos do Processo nº 03510027.001784/2023-82 - FUNDASE/RN.

Assinaturas: Herculano Ricardo Campos/ Presidente da FUNDASE/RN e, LUIZY MONALICE DO NASCIMENTO EVANGELISTA, Contratado(a).

Testemunhas: Maria Irleide de Menezes Gomes, CPF: 175.329.904-78 e Norma Maria Gonçalves de Jesus, CPF: 322.778.654-00

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2023

Processo eletrônico SEI nº 08510026.000217/2023-04

PRIMEIRO ACORDANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF; SEGUNDO ACORDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, e o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE – EMATER/RN doravante denominado INTERVENIENTE, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o Processo Administrativo – SEI nº 08510026.000217/2023-04, e mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: O presente instrumento – Acordo de Cooperação Técnica visa à formalização de parcerias estratégicas entre os partícipes da administração pública, que tem por objeto o desenvolvimento das atividades da cadeia produtiva do algodão de base agroecológica nas 08 (oito) regiões do Estado do RN, conforme descrito na “Justificativa SEDRAF – CACS” (ID. 18385375), para a consecução da finalidade de interesse público e recíproco, fomentando a produção da fibra do algodão, integrado as culturas alimentares e ração animal, potencializando à implementação do Projeto Algodão Agroecológico Potiguar. RECURSOS FINANCEIROS: O presente instrumento trata de parceria voluntária recíproca, sem transferências orçamentárias entre os partícipes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses, contados a partir da data das assinaturas, com sua eficácia após a publicação do extrato em meio oficial – (DOE), podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, desde que, devidamente justificada e formulada por qualquer um dos partícipes. ASSINATURAS: pela SEDRAF: ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA; pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN: MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, e pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE – EMATER/RN; CESAR JOSÉ DE OLIVEIRA. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

PROCESSO: 02610015.002386/2023-21

INTERESSADO: LEONARDO COSTA DO SANTOS (LC DOS SANTOS COMERCIAL - ME), CNPJ: 11.183.984/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material descartável para atender a demanda da sede do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio para o ano vigente, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Função Programática: 20 122 0100 2434 243401

Elemento de Despesa: 33.90.30.46 - Materiais/Utensílios Descartáveis